



**ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA (73ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dezoito minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor, de forma remota, para a Septuagésima Terceira Reunião Ordinária, sob a presidência de GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 1/2026 - COPCUIDAR+/UFMS. Estiveram presentes os membros: GISLENE WALTER DA SILVA, Presidente; CRISTIANE DE PAULA CAMARGO GRAVENA, Secretária do Programa de Assistência à Saúde; ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI, Diretora de Atenção ao Servidor; RAFAEL MELCHER, Representante do Câmpus de Aquidauana; DÉBORAH NAVA SORATTO, Representante do Câmpus de Chapadão do Sul; VICTOR FRAILE SORDI, Representante do Câmpus de Naviraí; LIA MORETTI E SILVA, Representante do Câmpus de Nova Andradina; CELIO EDER MIRANDA ARRUDA, Representante do Câmpus de Ponta Porã; e WALESKA MENDOZA, Representante do Câmpus do Pantanal. Ausência justificada dos membros VALDECY SOUSA DE OLIVEIRA, Representante dos beneficiários ativos Técnico-Administrativos em Educação - Sista; PAULO ALMEIDA DA SILVA, Representante do Câmpus Coxim; e ANAMARIA SANTANA DA SILVA, Representante dos beneficiários ativos Docentes - ADUFMS. Em seguida, a Presidente anunciou a Ordem do Dia, submetendo ao Plenário as matérias nela estabelecidas. 1. Posse de membros: Tomou posse a membro Edina Costa Nunes, representante da Cidade Universitária, suplente do membro Márcio de Aquino. 2. Aprovação da Ata da 72ª Reunião Ordinária de 2025: Em apreciação da Ata da Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, a membro Waleska solicitou que fosse emendada a ata, para que constasse o corte do microfone, e a não apreciação de seus requerimentos. Em resposta, a Presidente informou que seria colocado em votação para que as emendas fossem inseridas na presente data. Encerradas as manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por seis votos favoráveis e um voto contrário. Desta forma, registra-se que, na 72ª Reunião do Colegiado do COPCUIDAR+ UFMS, houve a interrupção do microfone da membro Waleska Mendonza, em razão de reiteradas interrupções na fala da Presidente, diante da necessidade de estabelecer a ordem da reunião. Após a aprovação da referida emenda, houve a votação para a aprovação da ata da 72ª Reunião Ordinária do Colegiado do Cuidar+ UFMS. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. 3. Expediente: A membro Waleska solicitou a deliberação de 4 requerimentos. Quanto ao processo 23449.000539/2026-42, a membro solicitou que as reuniões fossem realizadas presencialmente, exceto em casos excepcionais. A Presidente salientou o artigo 14 do Regimento Interno, que dispõe que a competência para estas decisões é da Presidência do Programa. Em complementação, a Presidente informou que as reuniões não são realizadas presencialmente em razão do princípio da economicidade, e que, diante do exposto, o referido requerimento não seria inserido em pauta. Em seguida, passou-se à deliberação do requerimento 23449.000537/2026-53. A membro Waleska informou que a ilegalidade do reajuste de mensalidade por planos de saúde

exclusivamente em razão da idade. Em razão disso, requereu que fosse incluída em pauta a revisão das mensalidades do Programa. A Presidente solicitou que o processo fosse encaminhado para a Procuradoria Jurídica, a fim de que fosse feito parecer jurídico acerca da Resolução que aprovou o reajuste das mensalidades. Em votação, o requerimento não foi incluído em pauta, com dois votos favoráveis e seis votos contrários. No tocante ao Processo 23449.000538/2026-06, a membro Waleska solicitou a aprovação da realização de licitação para a contratação de uma empresa de auditoria para auditoria das contas de 2020 a 2025. A presidente aduziu que qualquer solicitação de licitação, entretanto, seria necessário informar a previsão orçamentária, bem como a origem desta despesa. Em suas considerações, aduziu que as contas do Programa já são auditadas pelos órgão de controle do Governo Federal, bem como pela auditoria interna da UFMS. Ademais, complementou que, no momento, o Programa não possui recursos financeiros para a contratação de uma empresa de auditoria externa. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a solicitação em votação, e o item não foi incluído, com um voto favorável à sua inclusão e sete votos contrários. Por fim, quanto ao processo 23449.000349/2026-25, a presidente aduziu que o requerimento não foi incluído em pauta, pois o credenciamento de prestadores não precisa passar por deliberação, pois o edital de credenciamento é aberto a todos que possuem interesse em aderir, sendo que já foi feito contato com os prestadores informados na lista.

4. Resolução *ad referendum*: A membro Cristiane aduziu que, na cidade de Corumbá, não haviam credenciados na especialidade de odontologia, o que ocasionava alto custo com ressarcimentos, sendo que o prestador ACO Odontologia apresentou contraproposta com acréscimo de 15% sobre a tabela vigente. Salientou que, mesmo com o reajuste, os valores propostos são abaixo de todos os ressarcimentos que são pagos atualmente. Em razão disto, informou que a proposta estaria cumprindo ao princípio da economicidade. A membro Waleska indagou se foram feitas contrapropostas por outros prestadores. A membro Cristiane esclareceu que outros prestadores ofereceram contraproposta, mas que o valor da clínica ACO Odontologia foi o mais baixo. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

5. Apresentação da implantação dos escritórios dos câmpus, ações do PGT e relatório Financeiro 2026: A presidente destacou que o projeto iniciou as suas atividades em fevereiro de 2026. Destacou os objetivos gerais e específicos dos escritórios. Salientou que o foco dos escritórios é ligado ao credenciamento de prestadores. Informou que os escritórios enviarão relatórios e possuem indicadores de acompanhamento para a verificação de suas atividades. Apresentou o Cronograma das atividades a serem realizadas pelos escritórios. Em seguida, apresentou o Plano de Gestão Temático. Apresentou relatório com a situação financeira do Programa. A membro Waleska disse que a mera apresentação das contas está à margem da instrução normativa que regulamenta a saúde suplementar. Quanto ao escritório, disse que seria necessária a criação de um escritório presencial em Corumbá. A Presidente salientou que o projeto dos escritórios dos Câmpus está em construção, podendo ser ampliado posteriormente. O membro Rafael Melcher salientou a necessidade de implementar um canal que agilizasse o atendimento aos usuários do interior, bem como fossem feitas melhorias nos processos internos do Programa, e se haveria a implementação de um aplicativo. A presidente respondeu que o novo sistema comporta um aplicativo, com previsão de implementação em julho de 2026. A membro Waleska indagou acerca dos custos com terceirizados e se havia remuneração para os membros dos escritórios dos câmpus. A presidente esclareceu as dúvidas sobre o relatório.

6. Apreciação do Relatório de Gestão do Programa Cuidar+ 2025 (Processo SEI nº 23104.005756/2026-20): A Presidente apresentou o relatório de credenciados, demonstrando os novos prestadores que foram contratados em 2025, bem como o relatório de adesões e desligamentos ao Programa, o relatório de guias emitidas e as solicitações de

ressarcimento. A membro Waleska sugeriu que fosse feita uma lista de credenciados via Word, e que fosse impressa e fornecida aos usuários. Quanto ao relatório de adesões e desligamentos, aduziu que os desligamentos ocorrem em razão da falta de credenciados e da falta de atenção aos usuários. Apontou melhorias para o relatório e para mecanismos de transparência. O membro Rafael Melcher sugeriu a busca por estratégias para tornar o Programa mais atrativo para novos usuários. Complementou sobre a necessidade de verificar a lista das especialidades oferecidas pelo Hospital Cassems. Quanto aos ressarcimentos, disse que poderia ser realizado o reajuste de tabelas das especialidades que possuem maior demanda de ressarcimento. A Presidente argumentou que já estão sendo adotadas medidas para adequação de tabelas. Disse que determinadas especialidades não possuem interesse em se credenciar mesmo com a adequação da tabela, em razão da sua alta demanda com consultas particulares. Quanto à disponibilização da lista em Word, informou que no site já é possível gerar a lista de credenciados para impressão. Referente à pesquisa de satisfação, informou que esta será aplicada com a implementação do aplicativo. O membro Rafael Melcher sugeriu que fosse feita uma correção no site, quanto aos hospitais com diversas especialidades. Não havendo mais manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por sete votos favoráveis e um voto contrário.

7. Apreciação da Proposta de Atualização da Tabelas de Consultas das especialidades de Endocrinologia e Pneumologia (Processo SEI nº 23104.005590/2026-41); A membro Cristiane relatou que se trata de reajuste dos valores de consulta para as especialidades de Pneumologia e Endocrinologia para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) tendo em vista que, atualmente, não há profissionais credenciados ativos nessas especialidades na rede assistencial. Informou ainda que o reajuste não busca a equiparação com o mercado privado, mas sim um valor equilibrado que atenda às demandas dos usuários. A membro Edina elogiou a inclusão dessa pauta, salientando que ela será benéfica aos usuários. A membro Waleska sugeriu que o programa deveria pagar os procedimentos diretamente aos prestadores, em vez de oferecer o ressarcimento. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

8. Apreciação da Proposta de Normatização do Parcelamento de Fator Participativo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Processo SEI nº 23104.005760/2026-98): A membro Cristiane relatou que a proposta contribui para aperfeiçoar a gestão do Programa Cuidar+, padronizar procedimentos administrativos e promover maior equidade entre os usuários, ao estabelecer critérios claros e uniformes para o parcelamento do fator participativo referente a OPME em cirurgias eletivas. A membro Cristiane também ajustou a minuta para que as internações psiquiátricas no Hospital Nosso Lar também fossem contempladas pela referida norma. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por seis votos favoráveis e dois votos contrários.

09. Assuntos Diversos: O membro Rafael Melcher solicitou que fosse aplicado um modelo para a exposição de requerimentos, a fim de otimizar o tempo das reuniões. Quanto aos requerimentos que envolvam questões jurídicas, solicitou que fossem previamente realizados pareceres jurídicos, para que fossem embasadas as decisões dos membros colegiados que não possuem conhecimento técnico na área. A presidente salientou que os processos precisam ser enviados com antecedência para que possam ser analisados, sendo também necessária a participação da Procuradoria Jurídica da UFMS para verificação das questões legais. O membro Rafael Melcher esclareceu que o seu questionamento foi relacionado à falta de antecedência e a forma como os requerimentos foram apresentados, pois seria necessário uma maior complementação dos requerimentos, a fim de fornecer um melhor embasamento para as decisões. A membro Elaine salientou que os encaminhamentos precisam ser enviados com tempo hábil para que sejam analisados com a devida seriedade. A membro Waleska aduziu que o regulamento prevê a possibilidade de

requerimentos de urgência, e que, mesmo enviando os requerimentos sem a devida fundamentação, o objetivo é que fosse iniciado o debate acerca das pautas. Encerradas as pautas, a Presidente agradeceu aos membros e encerrou a reunião.

Campo Grande, 23 de março de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Paula Camargo Gravena, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 19/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edina Costa Nunes, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Melcher, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Almeida da Silva, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Moretti e Silva, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Nava Soratto, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Fraile Sordi, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Celio Eder Miranda Arruda, Membro de Colegiado**, em 19/06/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Santana da Silva, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6456693** e o código CRC **1E577E0E**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015059/2026-87

SEI nº 6456693